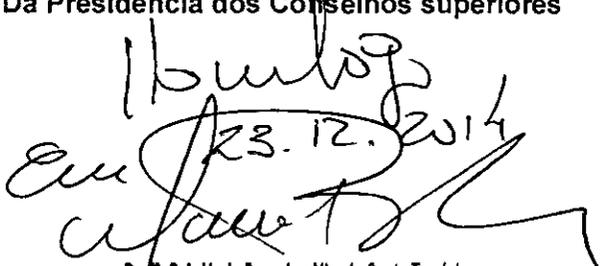


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002442/2014-82</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p><b>Parecer:</b> 1720/CPE</p>	 <p><b>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</b> <b>Presidente</b></p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: "Curso Pré-Vestibular para a Comunidade Surda".</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná - Rosiane Ribas de Souza</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 80ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara por unanimidade acompanha o Parecer 1720/CPE, cujo relator é favorável ao projeto.

  
 Conselheira Lucia Reliane Gomes da Silva  
 Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002442/2014-82</p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p>Parecer: 1720/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: "Curso Pré-Vestibular para a Comunidade Surda".</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná - Rosiane Ribas de Souza</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete</p>	

**I – RELATÓRIO:**

O Processo 23118.002442/2014-82, aberto em 23/07/2014, encontra-se devidamente instruído, contando com os seguintes componentes:

- i. Projeto de Extensão: "Curso Pré-Vestibular para a Comunidade Surda". (fl. 01 à 14);
- ii. Despacho do Chefe do Departamento para a Conselheira do CONDEP de Ciências Humanas e Sociais, Prof.<sup>a</sup> Neidimar V. L. Gonzales, para relato, análise e parecer (fls. 15);
- iii. Relato, análise e parecer da Conselheira Neidimar V. L. Gonzales do CONDEP de Ciências Humanas e Sociais (fls. 16-17);
- iv. Cópia da Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Ji-Paraná, constando apreciação e aprovação da referida proposta (fls. 18 - 19);
- v. Despacho da Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais para a Direção do Campus de Ji-Paraná (fls. 20);
- vi. Despacho da Diretora do Campus de Ji-Paraná ao Conselheiro Kécio Gonçalves Leite, para relato, análise e parecer (fls. 21);
- vii. Despacho do Conselheiro Kécio Gonçalves Leite para a Presidência do Conselho do Campus de Ji-Paraná, solicitando que seja encaminhada a interessada sua análise inicial, onde este detectou inconsistências em sua proposta, e sugere que a proponente realize uma revisão. (fls. 22)
- viii. Despacho da Diretora do Campus de Ji-Paraná para a Prof.<sup>a</sup> Rosiane Ribas de Souza (fls. 23);
- ix. Projeto de Extensão Revisado (fls. 24 à 36);
- x. Despacho da Prof.<sup>a</sup> Rosiane Ribas de Souza para o Conselheiro Kécio Gonçalves Leite (fls. 37);
- xi. Relato, análise e parecer do Conselheiro Kécio Gonçalves Leite (fls. 38-39);
- xii. Despacho do Conselheiro Kécio Gonçalves Leite para a Presidência do Conselho do Campus de Ji-Paraná (fls. 40);
- xiii. Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Campus de Ji-Paraná do dia 21/08/2014, constando apreciação e aprovação da referido projeto (fls. 41);
- xiv. Despacho da Diretora do Campus de Ji-Paraná para a SECONS (fls. 42);
- xv. Despacho da SECONS para a PROCEA (fls. 43);
- xvi. Despacho da PROCEA para a SECONS (fls. 44);
- xvii. Despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores – SECONS a Vice-Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE (fls. 45);
- xviii. Despacho da Vice-Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE ao Conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete para relato, análise e parecer (fls. 46);

**II - ANÁLISE:**

O processo trata de proposta de projeto de extensão intitulado: "Curso Pré-Vestibular para a Comunidade Surda". Os autos estão devidamente instruídos, constando as

deliberações dos Conselhos de Departamento e Campus, e este encontrasse de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009.

O projeto tem como objetivo geral preparar os estudantes surdos egressos do ensino médio para o ingresso em instituições públicas de ensino superior, ficando evidente sua relevância social. O curso será ofertado no Campus de Ji-Paraná, na modalidade presencial, com 30 vagas. Os critérios de seleção e avaliação estão descritos do projeto. Esta ação terá duração de total de 100 horas, sendo 60 horas para ministração de curso de extensão e 40 horas para planejamento. O curso tem caráter teórico-prático, e abordará a matriz de referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Estarão envolvidos neste projeto 2 (dois) docentes, 2 (dois) técnicos e 2 (dois) alunos. Esta ação não apresenta qualquer tipo de custo, utilizando-se somente dos recursos humanos e das instalações do Campus de Ji-Paraná.

### III – PARECER

Diante do exposto, s.m.j., sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização e certificação do referido projeto.

Cacoal, 13 de Novembro de 2014.



**Conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete**  
**Relator CPE/CONSEA**